



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 061/2013
DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.**

Aprovado em sessão 04/11/2013
Por [assinatura] votos favoráveis
Presidente [assinatura]

"Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº. 737, de 02 de julho de 2013, que autoriza a Prefeitura Municipal a receber, em comodato, um terreno com a área de 5.000 m² de propriedade do Grupo Maggi/Agropecuária Maggi Ltda."

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A redação do artigo 1º da Lei Municipal nº. 737, de 02 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em comodato do GRUPO ANDRÉ MAGGI/Agropecuária Maggi Ltda, um terreno com área de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) matriculado sob o nº. 1.232, no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Querência, com coordenadas S12°43'072" / W052°22'58,1", para nele construir uma Escola Municipal de Educação Básica "Agropecuária Tanguro" destinada a atividades escolares para atender os alunos que moram em várias fazendas próximas a Agropecuária Maggi Ltda."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Querência – MT, 17 de outubro de 2013.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 061/2013

Assunto: "Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº. 737, de 02 de julho de 2013, que autoriza a Prefeitura Municipal a receber, em comodato, um terreno com a área de 5.000 m² de propriedade do Grupo Maggi/Agropecuária Maggi Ltda".

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores,

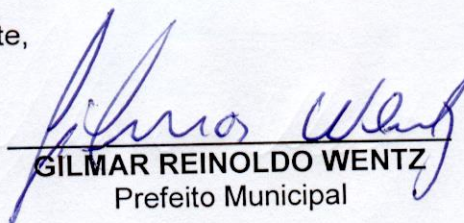
Ao encaminhar para apreciação dessa Colenda Casa o Projeto de Lei em comento, que Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº. 737, de 02 de julho de 2013, que autoriza a Prefeitura Municipal a receber, em comodato, um terreno com a área de 5.000 m² de propriedade do Grupo Maggi/Agropecuária Maggi Ltda, para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

A alteração da referida Lei Municipal nº. 737/2005, tem como objetivo constar em seu art. 1º a metragem da área recebida em comodato, bem como suas coordenadas.

É de sua importância essas informações complementares para fins de Escrituração Pública da área em comento, de acordo com exigências Cartorárias.

Finalmente, aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos da mais elevada estima.

Atenciosamente,


GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

1
PARECER Nº

0055/ 2013

Aprovado em sessão 04/11/2013
Por [assinatura] votos favoráveis
Presidente [assinatura]

Da Comissão Permanente
Constituição, Justiça e Redação,
sobre O Projeto De Lei Nº 61/2013
que dispõe sobre Alteração do
Artigo 1º da Lei Municipal nº 737 de
02 de julho de 2013.

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei visa alterar o artigo 1º da Lei 737/2013 com o fim de acrescentar a metragem e as coordenadas do mesmo com intuito de adequar-se para efetuar a devida escrituração.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Analizando a constitucionalidade e legalidade da proposição verificamos a regularidade material e formal do projeto apreciado, uma vez que trata-se de matéria coberta de legalidade e de iniciativa do poder executivo local.

No tocante ao processo legislativo o mesmo foi respeitado, Estando referido projeto apto a ser apreciado pelo plenário.

Quanto ao mérito, verificamos que trata-se de medida meramente burocrática para adequar-se as exigências cartorárias para a devida escrituração do imóvel recebido em comodato do grupo Maggi para construção de escola rural naquele local.

Neste passo, manifestamo-nos favoravelmente a aprovação do referido projeto.

III- VOTO

Em face do exposto entendemos que o Projeto encontra-se apto para a apreciação por este plenário e manifestamos favoráveis a sua aprovação.

Sala de Comissão, 30 de outubro de 2013.

[assinatura]
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Relator

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –
FONE/FAX:(066) 3529 1119-1066